

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.442, DE 27 DE ABRIL DE 2000.**

**Dispõe sobre o remanejamento, em caráter temporário, dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona., e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, até 31 de outubro de 2000, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provenientes de órgãos extintos da Administração Pública Federal, para a Advocacia-Geral da União, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: quinze DAS 101.4; seis DAS 101.3 e quatro DAS 101.1. (Vide Dec. 3.628, de 11 de outubro de 2000)

§ 1º Os cargos em comissão objeto deste remanejamento não integrarão a Estrutura Regimental da Advocacia-Geral da União, devendo constar do ato de nomeação seu caráter de transitoriedade, mediante remissão ao caput deste artigo.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, os cargos em comissão, ora remanejados, serão restituídos à Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo considerados exonerados os titulares neles investidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Guilherme Gomes Dias  
Gilmar Ferreira Mendes

Publicado no D.O. de 28.4.2000